



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, doravante denominada CONTRATANTE e R.P FERNANDES E CIA LTDA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR EM EVENTO

CONTRATADA: R.P FERNANDES E CIA LTDA, com sede na Rua Flamingos, 1437 – CENTRO, Cidade de Arapongas no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF CNPJ: 05.949.134/0001-77 cidade Arapongas, no Estado do Paraná.

CONTRATANTE: NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, CNPJ/MF sob nº 80.929.284/0001-34 situada na Rua Manoel Carreira Bernadinho, S/N, Centro, cidade Rolândia estado do Paraná, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de área protegida e prestação de serviço pré –hospitalar em evento que será realizado nas dependências do do estádio dos pássaros em Arapongas estado do Paraná, a serem desenvolvidos conforme as especificações do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato, atender as solicitações da Empresa de Eventos da contratante, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços: Contratação de serviço de uma ambulância de Suporte Avançado com Desfibrilador e Medicamentos, composta com equipe para prestação de serviços de atendimento Pré-hospitalar de emergência e urgência sendo por (01) um condutor socorrista, (02) enfermeiros e (01) médico.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Todos o participantes do evento terão o direito ao atendimento ou encaminhamento a uma unidade hospitalar quando procurarem por livre e espontânea vontade ou serem socorridos pela equipe do atendimento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pessoas com quadro de ingestão de bebidas alcoólicas em excesso serão medicados ou encaminhadas seguindo os parâmetros dos sinais vitais, quando os mesmo estiverem alterados e oferecer risco de morte, caso contrário será orientados seus acompanhantes quanto as condutas a serem tomadas após a consulta médica.

PARAGRAFO TERCEIRO: Pacientes menores de idade que por ventura necessitarem de atendimento ou encaminhamento, terão que estar com um responsável maior de 18 anos, caso o mesmo não ter nenhum responsável será comunicado ao organizador do evento para que possa ser tomado as providencias legais sobre o caso conforme Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 8.069 em 13 de julho de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços indicados na cláusula anterior, o contratado receberá o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) a serem pagos via PIX um dia antes do evento na seguinte conta.

CHAVE PIX
CNPJ 05949134000177
FASTLAB

CLÁUSULA QUARTA: O período de atendimento da CONTRATADA durante o evento será no horário das 20:00 as 22:00 no dia 23 de setembro de 2023, sendo de responsabilidade da mesma o atendimento na área interna do recinto onde será realizada o evento exceto a ausência da equipe e ambulância do local conforme previsto em cláusula nona.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o CONTRATANTE solicitar que as equipes permaneçam no local do evento por mais horas que o horário contratado será cobrado a hora excedente no valor de R\$100,00 a hora

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se isenta de responsabilidade de atendimento pré-hospitalar na área externa do recinto onde será realizado o evento no horário previsto em cláusula quarta ficando este serviço sobre responsabilidade de serviços de atendimento pré- hospitalar público (SAMU 192, SIATE BOMBEIROS 193 e outros).

PARAGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE irá disponibilizar estrutura para montagem de ambulatório no local, para atendimento e acolhimento de pessoas durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia dentro das limitações acima descrita, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de rescisão antecipada, a parte contrária deverá ser cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias sem custos para ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: A ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar somente se ausentará do evento no horário previsto (conforme Cláusula quarta), exceto em caso de atendimento e transporte de paciente ao hospital dentro do horário contratado, caso haja a necessidade de transporte será previamente informado a CONTRATANTE da ausência da ambulância e da equipe de atendimento pré- hospitalar.

CLÁUSULA NONA: Fica responsável a CONTRATANTE o acionamento de outros serviços de atendimento pré- hospitalar (SAMU 192 e SIATE BOMBEIROS 193) em caso de ocorrências dentro do evento no período em que a ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar contratada, estiver ausente do evento conforme previsto (Cláusula nona).

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da cidade de Araçongas estado do Paraná para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araçongas, 22 de setembro de 2023.



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE



R.P. FERNANDES E CIA LTDA



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J.: 80.929.284/0001-34

Fundado em 28/04/47 - Filiado a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 19 de setembro de 2023.

À Polícia Militar do Paraná
7ª CIA - Companhia Independente da Polícia Militar do Paraná

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar-lhe a realização no dia **23 de setembro de 2023, às 20h00min, no ESTADIO JOSE CHIAPPIN, na cidade de ARAPONGAS - PR, do jogo: NACIONAL ATLÉTICO CLUBE X ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA LONDRINENSE**, válido pela 2ª rodada, 1º turno, 1ª fase do CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023. **Público estimado de 300 pessoas. Os portões serão abertos às 19h00min.**

OUTROSSIM, solicitamos a presença da Polícia Militar e/ou Guarda municipal no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 146 e 149.

Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público

Art. 146. O espectador tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das provas ou partidas.

Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:

I - solicitar ao poder público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos espectadores dentro e fora dos estádios e dos demais locais de realização de eventos esportivos;

II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:

- a) o local;*
- b) o horário de abertura da arena esportiva;*
- c) a capacidade de público da arena esportiva;*
- d) a expectativa de público;*

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e

apreço.


NACIONAL AC
ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE

*Recebido e analisado
Ch. Cristiano
19/09/23 - 16h45*



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J.: 80.929.284/0001-34

Fundado em 28/04/47 - Filiado a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 19 de setembro de 2023.

À Guarda Municipal de Arapongas
Diretorias da Guarda Municipal e de Trânsito

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar-lhe a realização no dia **23 de setembro de 2023, às 20h00min, no ESTADIO JOSE CHIAPPIN, na cidade de ARAPONGAS - PR, do jogo: NACIONAL ATLETICO CLUBE X ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA LONDRINENSE**, válido pela 2ª rodada, 1º turno, 1ª fase do CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023. Público estimado de 300 pessoas. Os portões serão abertos às 19h00min.

OUTROSSIM, solicitamos a presença da Polícia Militar e/ou Guarda municipal no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 146 e 149.

Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público

Art. 146. O espectador tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das provas ou partidas.

Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:

I - solicitar ao poder público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos espectadores dentro e fora dos estádios e dos demais locais de realização de eventos esportivos;

II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:

- a) o local;*
- b) o horário de abertura da arena esportiva;*
- c) a capacidade de público da arena esportiva;*
- d) a expectativa de público;*

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e apreço.


NACIONAL AC
ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE 


19/9/2023 - 16:52



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J.: 80.929.284/0001-34

Fundado em 28/04/47 - Filiado a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 19 de setembro de 2023.

À Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar-lhe a realização no dia **23 de setembro de 2023, às 20h00min, no ESTADIO JOSE CHIAPPIN, na cidade de ARAPONGAS - PR, do jogo: NACIONAL ATLETICO CLUBE X ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA LONDRINENSE**, válido pela 2ª rodada, 1º turno, 1ª fase do CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023. Público estimado de 300 pessoas. Os portões serão abertos às 19h00min.

OUTROSSIM, informamos da realização do evento no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 149, II e V.

Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público

Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:

II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:

- a) o local;*
- b) o horário de abertura da arena esportiva;*
- c) a capacidade de público da arena esportiva;*
- d) a expectativa de público;*

V - comunicar previamente à autoridade de saúde a realização do evento.

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e apreço.


NACIONAL AC
ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE

16/09/23 - 19/09/2023 Inabela P. Almeida

Lista de Participantes do Jogo - NACIONAL AC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2023

Jogo N°: 8

NACIONAL AC

x A. PORTUGUESA LONDRINENSE

23/09/2023 - 20:00

Local: Mun. José Chiappin

Arapongas



Árbitro: MARIA LUIZA BRANDELLERO DOS SANTOS
Assistente 2: JULIANA CAROLINE DE ANGELO
Delegado: PAULA CRISTINA PEREIRA

Assistente 1: AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO
4º Árbitro: JEFERSON FERNANDO RIBEIRO

N°	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
1	361 391	YURI KAME ALVES DOS PASSOS	YURI	GT
2	697 410	GILBERTO JUNIOR NASCIMENTO SILVA	GILBERTO	T
3	612 238	LEONARDO DE ASSUNÇÃO	LEO	T
4	164 966	LUIS PAULO DA SILVA	LUIS PAULO	T
5	629 549	ILANDRÔ HENRIQUE FURTADO DOS SANTOS	ILANDRINHO	T
6	525 583	CARLOS FERNAQUE DE LIMA	CARLOS	T
7	159 477	BRUNO HILFE GONÇALVES DE LIMA	BRUNO	T
8	646 216	LUIS FERNANDO ALVES E SILVA	LUIS	T
9	583 279	LUAN AVANSINI GUEDES	LUAN	T
10	712 128	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS DONATTI	LEONARDO DONATTI	T
11	545 616	TONNY PASSOS DE SOUZA CASTRO	TONNY	T
12	564 658	HEVERTON DA CONCEIÇÃO CAMPELO	HEVERTON	GR
22	709 144	CLOVIS VITTOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO (NP)	CLOVIS	GR
13	657 291	JOÃO HENRIQUE CAVALCANTI SILVA (NP)	JOÃO	R
14	734 180	GUSTAVO HENRIQUE DOURADO FERREIRA	GUSTAVO DOURADO	R
15	763 355	WALKER APARECIDO MATIAS DA SILVA (NP)	WALKER	R
16	756 286	DIOGO VIEIRA SANTOS PINSECA	DIOGO	R
17	568 462	ANDRÉ LUCAS DA SILVA HONORO	ANDRÉ LUCAS	R
18	778 336	WALYFFER GUSTAVO DA SILVA	WALYFFER	R
19	580 018	MATEUS EUGÊNIO VERGA DO AMARAL	RONALDINHO	R
20	761 668	CARLOS EDUARDO VERGA	CARLOS	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Téc.: GILBERTO BARBOSA DE LIMA - Registro: 2393

Prep. Física: GILBERTO ALTIMO DE OLIVEIRA - CREF: 049014-G/SP

Prep. goleiro: LUIS FERNANDO SECCO - Registro: 2410

Médico: DR. FERNANDO MARQUES DE MARCOS / CRM: 30528

Mas/Fis/Enf:

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em conformidade à Lei Estadual nº 16.078, de 21 de Julho de 2013, e sendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXXI, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, e obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes de iniciar os acontecimentos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 30 (trinta) minutos antes do horário de jogo marcado pela Federação competidora, sob pena das sanções do art. 101, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBDJ). Conforme artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (RGC), que prevê o horário de entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC FPF-2019.

EDMILSON CASSIANO DO NASCIMENTO

Supervisor

LUIS PAULO DA SILVA

Capitão

Lista de Participantes do Jogo - A. PORTUGUESA LONDRINENSE
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2023



Jogo N°: 8
 23/09/2023 - 20:00

NACIONAL AC
 Local: Mun. José Chiappin

x A. PORTUGUESA LONDRINENSE
 Arapongas

Árbitro: MARIA LUIZA BRANDELLERO DOS SANTOS
 Assistente 2: JULIANA CAROLINE DE ANGELO
 Delegado: PAULA CRISTINA PEREIRA

Assistente 1: AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO
 4º Árbitro: JEFERSON FERNANDO RIBEIRO

N°	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
1	827 033	JOAO VICTOR GERMANO FRANCO	JOAO	GI
2	673 828	JONATAS VENTURA DA CRUZ	JONATAS	T
3	547 477	VINICIUS SPOLAOR	SPOLAOR	T
4	502 777	LUCAS MATHIEUS SANTOS DA SILVA	MACEIO	T
5	310 313	TIAGO ANDREI BARETIER	TIAGO	T
6	648 086	MATHIEUS AUGUSTO GIL BRAZ CAVICANTE	MATHIEUS	T
7	583 347	MURLO RAMOS PEREIRA	MURLO	T
8	508 714	DANIEL BELCHER BALZANEL	DANIEL	T
9	683 668	ROBERTH JUNIOR RODRIGUES SANTOS	ROBERTH	T
10	747 835	ANDREY GACHET AMERICO DE OLIVEIRA	ANDREY	T
11	759 245	FELIPE VIEIRA GONCALVES	FELIPE	T
12	759 376	MURLO AUGUSTO FERREIRA LARA (NP)	MURLO	GR
13	668 120	BRUNO CAITANO ALVES	BRUNO	R
14	746 287	IZAQUE BENJAMIM BELCHOR DA SILVA (NP)	IZAQUE	R
15	771 284	CAUA DE JESUS BARRETO (NP)	BAIANO	R
16	586 999	CLAUDIO VINICIUS SALIDO	CLAUDIO SALIDO	R
17	586 746	PEDRO ARTHUR PEREIRA BORO	PEDRO ARTHUR	R
18	465 259	ANSELMO VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA	ANSELMO	R
19	808 150	LEVI DE MELO COSTA	LEVI	R
20	710 536	MATEUS DE OLIVEIRA DE SOUZA	MATEUS	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Téc.: WALBERT RAMOS MARTINS JUNIOR -
 Registro: 462

Prep. Físico:

Prep. goleiro: CLAUDEMIR NICOLIM - CREF: 003180-
 P/PR

Médico:

Mas/Fis/Inf: ELOIR COSTA - Registro: 478

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos esportivos e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 101, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBDJ). Conforme o artigo 42 do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (RPG), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2018.

EDSON MORETI

Supervisor

TIAGO ANDREI BARETIER

Capitão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os representantes legais do NACIONAL ATLÉTICO CLUBE e A PORTUGUESA LONDRINENSE

Clubes participantes do

Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão –

Temporada 2023, na partida agendada para o dia 23/09/2023, de acordo.

Com item 11 da ata de reunião arbitral e considerando o art. 26, Parágrafo.

Único do regulamento da competição concordam em utilizar o mesmo

Professional médico Dr.(a) (médico), CRM no 30528

Indicado pelo clube mandante da partida.

Diante do exposto, firmam o presente termo de responsabilidade, ficando.

Obrigatoriamente submetidos às instruções médicas do profissional acima

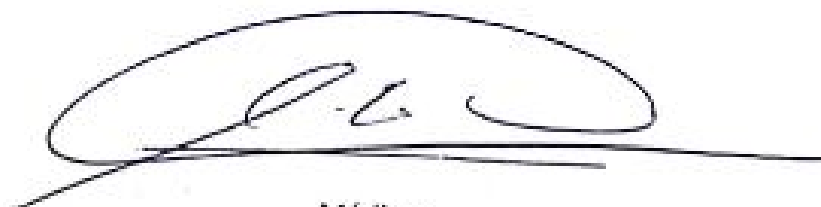
Mencionado, durante todo o andamento da partida.



Mandante



Visitante



Médico